



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
NÚCLEO DE ESTÁGIO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E
NÃO OBRIGATÓRIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - UEPA

BELÉM
2025

FICHA TÉCNICA

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor

Ilma Pastana Ferreira

Vice-Reitor

Eliane de Castro Coutinho

Diretora do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia -CCNT

Yvelyne Bianca Iunes Santos

Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia –CCNT

Ana Paula Nazaré de Freitas

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Design

Milton Ribeiro da Silva Filho

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais

Rodolfo Pereira Brito

Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

Darci Augusto Moreira

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

Seidel Ferreira dos Santos

Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal

Mariana Pereira Carneiro Barata

Coordenador do Curso de Engenharia de Produção

Anderson Jorge Serra da Costa

Coordenador do Curso de Engenharia de Software

Luciane do Socorro Nunes dos Santos Brasil

Coordenador do Curso de Tecnologia de Alimentos

Aline de Oliveira Ferreira

Coordenador do Curso de Tecnologia em Comércio Exterior

NÚCLEO DE ESTÁGIO CCNT - UEPA
EQUIPE TÉCNICA

Mirla de Nazaré do Nascimento Miranda
Coordenadora do Núcleo de Estágio do CCNT

Rita de Cássia da conceição Cabral
Agente Administrativo do Núcleo de Estágio do CCNT

Scylla Esperante de Lima
Agente Administrativo do Núcleo de Estágio do CCNT

Núcleo de Estágio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia (CCNT)
Universidade do Estado do Pará -UEPA.
End.: Travessa Enéas Pinheiro, nº 2626,
CEP: 66095-100. Bairro: Marco.

Site: <https://ccnt.uepa.br/estagio-e-modalidades/>

Email: centraldeestagioccnt@uepa.br

Telefones: (91) 3284-9859

APRESENTAÇÃO

Objetivando fornecer orientação aos acadêmicos dos Cursos que compõem o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará, durante a realização das modalidades de Estágio Não Obrigatório e Estágio Obrigatório Supervisionado, indispensável para integralização curricular.

O Manual de Estágio é baseado na Resolução 3595/20-CONSUN, 19 de Março de 2020, da Universidade do Estado do Pará, que Regulamenta no âmbito da institucional as normas gerais orientadoras referentes aos Estágios Curriculares, e apresenta particularidades quanto à execução de estágios voltados para os cursos existentes no CCNT.

Este material não substitui de forma alguma as normas da Lei de Estágio 11.788/2008, sendo apenas um auxiliar no esclarecimento de procedimentos adotados em específico para os cursos que compõem o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia para orientação dos discentes em relação à realização de Estágio. Podemos alterar, substituir ou incluir textos, se considerarmos necessário. É vedada a alteração parcial ou total deste material, ficando o original sob a responsabilidade do Núcleo de estágio - CCNT/UEPA.

1 DIRETRIZES GERAIS

1.1 Estágio

O estágio é definido como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante regularmente matriculado. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do Projeto Pedagógico de cada curso. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (art. 1º - § 1º e 2º Lei nº 11.788/2008).

1.2 Tipos de Estágio

O estágio pode ser Obrigatório ou Não Obrigatório, conforme determinação estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para cada curso, através do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), no caso de cursos superiores (art. 2º Lei nº 11.788/2008). Qualquer estágio, seja ele Obrigatório ou Não Obrigatório, só pode ser realizado caso esteja previsto no projeto pedagógico de cada curso.

- *O Estágio Obrigatório - É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).*
- *O Estágio Não Obrigatório - É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).*

1.3 Quem pode estagiar

Estudantes que estiverem frequentando o ensino regular, em Instituições de Educação Superior, de educação profissional, de Ensino Médio, da educação especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos (art. 1º Lei nº 11.788/2008).

1.4 Quem pode contratar estagiário (a)

As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Também os profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos, podem oferecer estágio (art. 9º Lei nº 11.788/2008).

1.5 Termo de Compromisso

O Termo de Compromisso é um acordo celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino, ou ainda Agente de Integração, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. Sem esse documento o Núcleo de Estágio CCNT/UEPA não autoriza a realização do estágio.

O Núcleo de Estágio CCNT/UEPA disponibiliza a pré-visualização do modelo de Termo de Compromisso.

1.6 Convênio

A Parte Concedente, compreendida em: Organização, Órgão Público ou Agente de Integração, pode celebrar um Convênio com a Universidade do Estado do Pará, através da Coordenação de Convênios e Projetos (CCP) UEPA /Reitoria. Sendo facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de Estágio (Art. 8º da Lei nº 11.788/2008).

1.7 As relações de Estágio

O estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (art. 3º e art.15 Lei nº 11.788/2008).

1.8 Requisitos para concessão do estágio

O cumprimento dos incisos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.788/2008:

- I – Matrícula e frequência regular do educando público-alvo da lei;*
- II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; e*
- III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.*

2 RESPONSABILIDADES

2.1. Obrigações das Instituições de Ensino

I- Celebrar o Termo de Compromisso entre o educando, seu representante ou assistente legal quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, podendo ser por meio de agentes de integração, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II- Exigir do educando a apresentação periódica, do relatório das atividades, no qual deverá constar visto do coordenador do estágio do referido curso da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente (art. 3º - §1º Lei nº 11.788/2008); o referido deve ser entregue em dois momentos, sendo relatório parcial ou final de acordo com o item 3.7.

III- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso (Órgãos Públicos, Agentes de Integração, Organizações, Estagiário), reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas; ou quando verificado disfunção no momento da supervisão do estágio.

IV- Disponibilizar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, conforme fique estabelecido no termo de compromisso no caso do Estágio Obrigatório.

2.2 Obrigações das partes Concedentes

I - A Parte concedente (pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, conforme Artigo 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) deve celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a), zelando por seu cumprimento;

II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho (art.14 Lei n° 11.788/2008);

III - Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente;

IV - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso no caso do Estágio Não Obrigatório.

V - Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário (art. 9º Lei n° 11.788/2008).

2.3 Obrigações dos Agentes de Integração

As Instituições de Ensino e as partes concedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – Identificar oportunidades de estágio;

II – Ajustar suas condições de realização;

III – Fazer o acompanhamento administrativo;

IV – Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – Cadastrar os estudantes.

É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos destes artigos. Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular. O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração (art. 5º e 6º Lei nº 11.788/2008).

2.4 Obrigações dos estagiários

2.4.1 Estágios Não Obrigatórios

- *Estar matriculado regularmente*
- *Ler as Normas Internas de Estágio e resoluções pertinentes*
- *Conhecer e respeitar as normas da empresa/instituição*
- *Preencher e enviar os relatórios e avaliações.*

2.4.2 Estágios Obrigatórios

- *Estar matriculado em disciplinas de Estágio Obrigatório*
- *Cadastrar no Núcleo de Estágio CCNT/UEPA*
- *Requerer e entregar a documentação necessária no Núcleo de Estágio*

CCNT/UEPA

- *Ler as Normas Internas de Estágio e resoluções pertinentes da instituição*
 - *Conhecer e respeitar as normas da empresa/instituição*
 - *Preencher e enviar os relatórios e avaliações*
-

3 PROCEDIMENTOS INTERNOS CCNT/UEPA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

3.1 Estrutura organizacional do Estágio

De acordo com a Resolução 3595/20-CONSUN, 19 de Março de 2020, da Universidade do Estado do Pará que trata da Estrutura Organizacional, no que se refere ao acompanhamento das atividades previstas na presente resolução referente ao Estágio Obrigatório e ao Estágio Não Obrigatório será feito em nível superior e setorial. Na Administração Superior compreenderá ao Colegiado de Estágios e Coordenação dos Núcleos de Estágio dos Centros e ficarão vinculados à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE) da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD). Na Administração Setorial se efetivará por meio da Coordenação de Estágio do Curso. A Coordenação de Estágio do Curso ficará vinculada à Coordenação de Curso.

3.2 Informações gerais para realização de estágio

Para realização do Estágio Obrigatório e/ou Não Obrigatório, o aluno regularmente matriculado deve realizar os procedimentos descritos neste manual, conforme a modalidade pretendida. O documento necessário para oficializar os estágios, em qualquer modalidade, devem ser solicitados via protocolo, a solicitação deve ser feita pelo aluno e preenchida com os seguintes dados:

- Local pretendido para realização do estágio (empresa, órgão, departamento, setor, responsável pelo local, telefone do local e e-mail ativo);

- Dados pessoais do aluno (nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, curso, Campus, número de matrícula, semestre, telefone, e-mail);

- Período (mês/ano) e Carga Horária pretendida e/ou regulamentada mediante Projeto Pedagógico do curso, para a realização do estágio.

O prazo de confecção do documento é de 48h (úteis).

Para os alunos que pretendem estagiar no período que antecede ou sucede as férias acadêmicas a documentação deve ser solicitada com antecedência (no mínimo 20 (vinte) dias úteis), em virtude da redução horária de funcionamento da instituição.

3.3 Procedimentos adotados de acordo com a modalidade de estágio pretendida

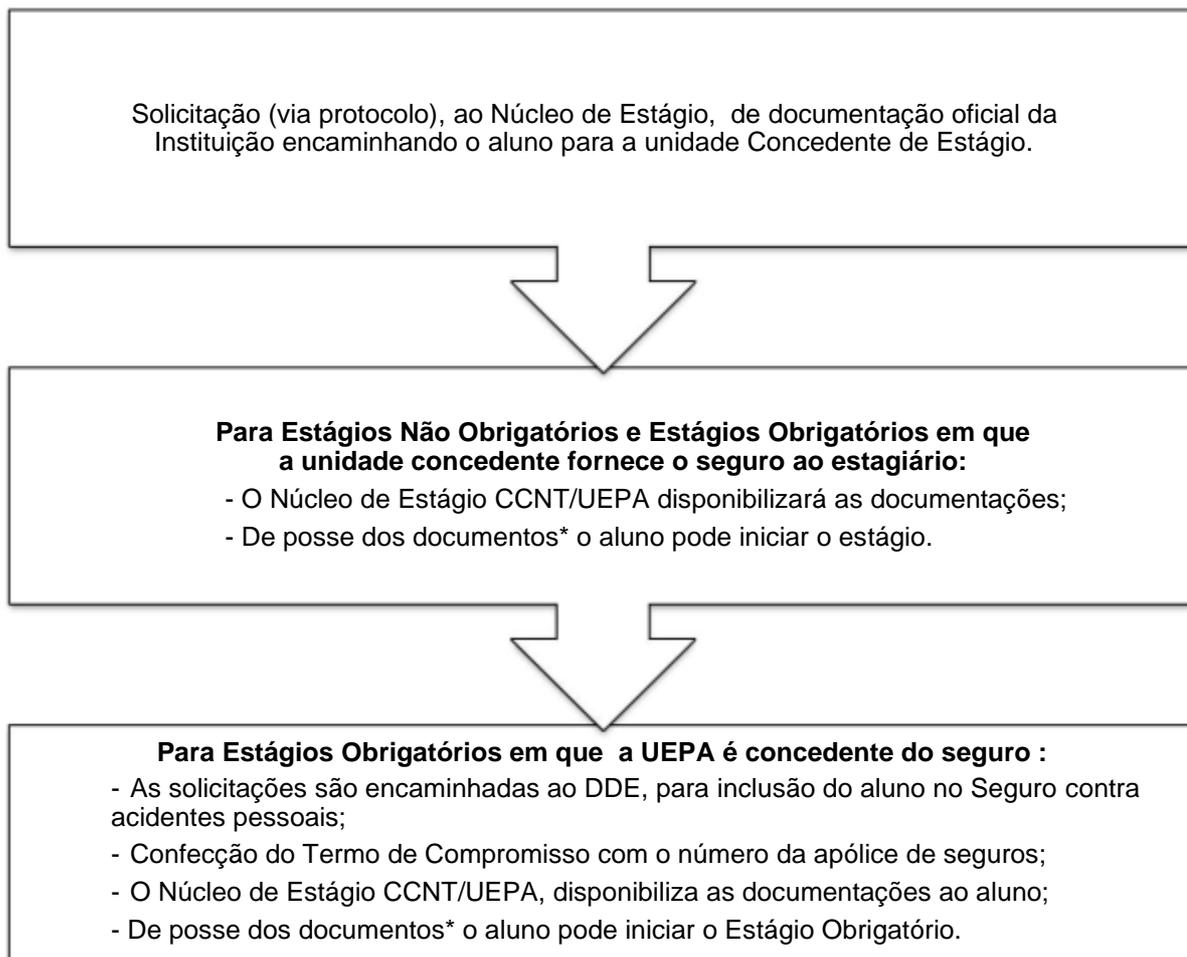
3.3.1 Para Estágios Não Obrigatórios e Estágios Obrigatórios onde a unidade concedente do estágio fornece o seguro ao estagiário

Após a solicitação do estágio, o termo de compromisso deverá ser preenchido com os dados da unidade concedente do estágio, devidamente assinado, e em seguida, encaminhados em 3 (vias) impressas (obrigatoriamente), ao Núcleo de Estágio UEPA/CCNT. Após assinatura do responsável da instituição de ensino CCNT/UEPA, as vias serão entregues ao solicitante.

3.3.2 Para Estágios Obrigatórios em que a UEPA é concedente do seguro

O aluno só poderá iniciar suas atividades na unidade concedente, após a Universidade do Estado do Pará oficializar a inclusão do aluno no Seguro Contra Acidentes Pessoais. Mediante a confecção da apólice de seguro, serão encaminhados ao Núcleo de Estágio do CCNT/UEPA, para posterior encaminhamento ao aluno para então início das atividades na Unidade concedente.

3.4 Fluxo geral para oficialização de estágios CCNT/UEPA



** Documentos necessários para o início do estágio em qualquer modalidade*

- *Plano individual de estágio devidamente preenchido (PELO ALUNO), impresso e assinado (entregue via protocolo em 1(uma) via impressa para o Núcleo de Estágio CCNT/UEPA).*
- *Termo de compromisso de estágio devidamente preenchido, impresso e assinado (entregue via protocolo em 3(três) vias impressas para o Núcleo de Estágio CCNT/UEPA).*

3.5 Plano Individual de Estágio

O Plano Individual de Estágio (ANEXO 01) é um documento que irá direcionar o aluno (estagiário) em suas atividades na unidade concedente de estágio.

O plano obrigatoriamente deve ser elaborado pelo estagiário e o supervisor de Estágio da unidade concedente, no qual deverá designar as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo estagiário no local predestinado à atuação, sob sua supervisão, no período determinado da execução das atividades de estágio. Deve ser assinado pelo coordenador de estágio do curso e entregue (em uma via) impresso, juntamente com o Termo de Compromisso (item 3.6), via protocolo, encaminhado ao Núcleo de Estágio. Após assinatura do Termo de Compromisso, o núcleo de estágio encaminhará ao coordenador de estágio do curso para devido acompanhamento e supervisão.

3.6 Termo de Compromisso de Estágio

O Termo de Compromisso é o documento que formaliza o vínculo do aluno (estagiário) com a unidade concedente de estágio e a instituição. É de caráter obrigatório para ambas as modalidades de estágio e deve ser redigido e assinado antes do início das atividades do estagiário. O termo obrigatoriamente deve conter o número da apólice de seguros.

O Termo de Compromisso pode ser disponibilizado pela unidade concedente (modelo próprio) ou pelo agente de integração de estágio (modelo próprio), em casos omissos, pode ser redigido no modelo disponibilizado em ANEXO 02 (Não Obrigatório) e ANEXO 3 (Obrigatório).

Após a assinatura, o Termo de Compromisso deve ser entregue em três vias impressas e assinadas, acompanhadas do plano individual, via protocolo, encaminhado ao Núcleo de Estágio.

O Termo de compromisso só poderá ser assinado pela Direção do Centro (CCNT), e aos estágios dos alunos regularmente matriculados nos campi do interior, deve ser assinado pelo do Coordenador do Campus.

3.7 Relatórios de atividades

O relatório de atividades executadas durante o estágio é um item obrigatório para as duas modalidades de Estágio. O número de relatórios depende da carga horária do estágio (tempo de realização).

De acordo com a Resolução 3595/20-CONSUN, 19 de Março de 2020, os períodos de entrega de relatório de estágio são divididos em três categorias baseadas na duração do estágio: para estágios com duração inferior a 6 (seis) meses os estagiários deverão entregar no mínimo um relatório final; para estágios de 6 (seis) meses os estagiários deverão entregar um relatório parcial ao término de primeiro trimestre e outro ao final do estágio; já para estágios superior a 6 (seis) meses, o estudante deve entregar relatórios parciais trimestrais, além do relatório final.

O modelo de relatório de estágio está disponível no ANEXO 04 e deve ser encaminhado via protocolo ao Núcleo de Estágio CCNT/UEPA, devidamente preenchido, impresso e assinado.

3.7.1 Frequência de estágio

É o documento que controla a frequência do aluno (estagiário) na unidade concedente de estágio. Deve ser mensal e encaminhada ao Núcleo de estágio CCNT/UEPA, devidamente assinada e carimbada pelo supervisor da unidade concedente de estágio. Aos estagiários dos Campi do Interior, a frequência deve ser encaminhada ao seu Campus de origem.

A frequência deve ser entregue juntamente com os relatórios (parcial ou final) nos períodos determinados. O modelo de frequência encontra-se no ANEXO 05.

Em casos de unidades concedentes que utilizam pontos eletrônicos, os mesmos devem ser encaminhados devidamente assinados pelo supervisor do estágio da unidade concedente.

3.8 Declaração de Conclusão de Estágio

A unidade concedente de estágio deve fornecer ao aluno (estagiário) uma declaração que comprove a finalização das atividades.

A declaração devidamente impressa em 2 (duas) vias, em papel timbrado, deve constar de assinatura do responsável da unidade concedente (devidamente carimbada ou assinatura eletrônica), bem como informações referentes ao tempo de execução do estágio, carga horária total realizada e as principais atividades exercidas pelo estagiário, e encaminhada ao Núcleo de Estágio CCNT/UEPA.

4 AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos finais (devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo responsáveis da unidade concedente) devem ser entregues via protocolo, encaminhados ao Núcleo de Estágio do CCNT. Aos Campi do Interior, a tramitação deve ser realizada em seu Campus de origem, e os documentos devem ser entregues em suas respectivas secretarias e posteriormente encaminhados ao Núcleo de Estágio CCNT/UEPA. Os referidos documentos encontram-se listados abaixo:

- Relatórios*
- Frequências*
- Declaração de conclusão de estágio*

A análise da documentação será realizada pelo coordenador de estágio do curso, e após aprovação serão lançadas as notas no sistema SIGAA. Em caso de documentação incompleta, e/ou carga horária insuficiente (ver PPC do Curso), e/ou demais situações incoerentes, visualizadas mediante análise da documentação, o aluno ficará em situação pendente de integralização de estágio obrigatório até que se faça regularização necessária.

4.1 Avaliações da Carga horária executada no estágio

A carga horária total para integralização do estágio obrigatório é definida pelo Projeto Pedagógico do referido Curso, no qual o aluno encontra-se regularmente matriculado, bem como o período de realização do Estágio Obrigatório.

O estágio na modalidade Não Obrigatório e Obrigatório será realizado conforme o período (ano/semestre) designado pelo Projeto Pedagógico do referido curso.

A carga horária de atividades de extensão, monitoria, iniciação científica e de intercâmbio no exterior poderão ser contabilizadas como carga horária para Estágio Obrigatório somente se previstas no Projeto Pedagógico do Curso (§ 3º do art. 2º da Lei nº 14.913, de 2024). No entanto, atividades de extensão não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do estágio (Art 30 da Resolução 3595/20-CONSUN, 19 de Março de 2020.): O restante da carga horária do estágio deve ser complementada com estágio curricular convencional em área específica.

Tabela 01: Documentação exigida

ATIVIDADES	TEMPO	PERCENTUAL ACEITO PARA CRÉDITO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
<i>Monitoria com bolsa e voluntária</i>	<i>De 6 a 24 meses</i>	<i>De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso</i>	<i>- Declaração da CAOP contendo: (a) Carga Horária Total; (b) período de monitoria; (c) Quitação dos relatórios parcial e final das atividades de monitoria</i>
<i>Bolsista de pesquisa</i>	<i>De 6 a 24 meses</i>	<i>De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso</i>	<i>- Declaração do orientador contendo Carga Horária total e período de execução do projeto; - Certificado de conclusão da PROPESP</i>
<i>Bolsista de extensão</i>	<i>De 6 a 24 meses</i>	<i>Até 50% da carga horária total do Estágio Obrigatório</i>	<i>- Declaração do orientador contendo Carga Horária total e período de execução do projeto; - Certificado de conclusão da PROEX</i>
<i>Programa de intercâmbio na área específica</i>	<i>A partir de 6 meses</i>	<i>De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso</i>	<i>- Contrato de Estudos; - Histórico acadêmico; - Declaração da instituição anfitriã; - Relatório de atividades (final); - Frequência</i>

4.1.1 Os alunos que possuem vínculo empregatício

A carga horária de trabalho pode ser utilizada como crédito total para integralização de estágio somente se:

- O vínculo empregatício e a atividade exercida for na área de conhecimento específica do curso de graduação no qual o aluno é matriculado.*
- Possuir no mínimo 6 (seis) meses na atividade, para contabilizar a carga horária.*

O vínculo empregatício deve ser comprovado através de apresentação de cópias impressas, devidamente preenchidas e registradas, de:

- *Para empresas privadas (uma das opções):*
 - Carteira de trabalho física ou digital (neste caso, também apresentar obrigatoriamente cópia de documento oficial de identificação com foto), com folhas de identificação e do contrato de trabalho;*
 - Contrato de trabalho assinado e com registro em cartório.*
- *Para órgãos públicos:*
 - Portaria de nomeação e termo de posse, autenticados em cartório.*

Todos os documentos devem ser entregues, acompanhados de:

- Plano individual de trabalho;*
- Relatórios;*
- Registros de frequência.*

4.1.2 Os alunos que possuem carga horária de estágio na modalidade Não Obrigatório

A carga horária do Estágio Não Obrigatório somente poderá ser aproveitada para o Estágio Obrigatório se constar no Projeto Pedagógico do Curso e, desde que tenha sido acompanhado pelo professor supervisor e devidamente documentado com todos os documentos exigidos para o Estágio Obrigatório.

5 PROCEDIMENTOS INTERNOS CCNT/UEPA PARA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

5.1 Dos agentes internos

5.1.1 Supervisores de estágio

De acordo com a Lei nº 11.788/2008, é dever da instituição de ensino indicar professor supervisor de estágio da área de formação do estagiário, este por sua vez tem a função de supervisionar e avaliar as atividades do estagiário.

De acordo com Resolução N° 3595/20 CONSUN, de 19 de março de 2020, que aprova e trata das normas gerais para estágio curriculares na Universidade do Estado do Pará, as modalidades de estágio (obrigatório e não obrigatório), devem ser supervisionadas por docentes lotados com carga horária destinada pela Chefia de Departamento e Coordenação de Cursos.

A carga horária individual do docente supervisor de estágio é descrita pelo Projeto Pedagógico do respectivo curso. Nos casos omissos recomenda-se destinar carga horária de acordo com a Resolução 3365/18 CONSUN, de 19 de setembro de 2018.

A supervisão deve acontecer em período agendado no cronograma de lotação do professor, e deve ser realizada destinando-se um supervisor por turma de alunos concluintes. No caso de turmas numerosas recomenda-se a lotação de até 2(dois) professores supervisores, com limite máximo de 10 alunos por supervisor.

5.1.1.2 Procedimentos de Supervisão

A supervisão aos locais nos quais os alunos estejam realizando estágio deve ser feita em visitas periódicas de acompanhamento e avaliação das atividades efetivamente desempenhadas pelo estagiário, de acordo com o Projeto Pedagógico dos cursos.

Os supervisores devem solicitar de seus respectivos Coordenadores de Estágio de Curso, cadastro atualizado de dados dos alunos que estejam estagiando (período de realização de estágio e local).

A supervisão deve ser realizada com base nos dados fornecidos nos relatórios parciais de estágio (entregues pelos estagiários). O supervisor deve realizar a supervisão na unidade concedente de estágio a partir da Lista de Controle de Supervisão de Estágio (ANEXO 6) e a Ficha de Avaliação da supervisão (ANEXO 7).

O docente supervisor, no ato da supervisão, deverá acompanhar e orientar as atividades descritas no Plano de Trabalho (entregue pelo aluno), averiguar a assiduidade e avaliar o desempenho do aluno estagiário.

O professor supervisor deve atualizar mensalmente a coordenação de estágio do curso acerca do status de supervisão de todos os alunos sob sua responsabilidade, conforme sua carga horária designada.

Concluída a supervisão, mediante entrega de documentação final para lançamento de notas no sistema SIGAA, os coordenadores de Estágio do Curso deverão encaminhar ao Núcleo de Estágio do CCNT/UEPA (para os alunos de Belém) as fichas de supervisão devidamente preenchidas e assinadas pelos supervisores. No caso dos alunos matriculados nos Campi do interior, os documentos devem ser entregues nas respectivas coordenações de Campus.

5.1.1.3 Plano de supervisão

O plano de supervisão é um instrumento necessário para a formalização das supervisões pelo professor supervisor, de própria elaboração, descrevendo a programação de supervisões a serem realizadas. Este plano deve conter a listagem dos alunos que serão supervisionados de acordo com a base de dados fornecida pela coordenação de Estágio do Curso, bem como a logística de supervisão programada.

O plano deverá ser entregue à Chefia de Departamento de seu respectivo curso para formalização de carga horária junto à DDE/PROGRAD, bem como encaminhar cópia ao Núcleo de Estágio do CCNT/UEPA, para controle e arquivamento.

A confirmação de conclusão de supervisão será expedida pela coordenação do Núcleo de Estágio do CCNT, mediante a finalização do plano de supervisão e entrega de documentação.

5.1.2 *Coordenadores de Estágio nos Cursos*

Os docentes responsáveis pela função devem obrigatoriamente obedecer ao descrito nos Art. 14 e 15, de acordo com a Resolução N° 3595/20 CONSUN, de 19 de março de 2020, bem como sua carga horária para execução das funções de 10 (dez) horas semanais, além de suas competências, de acordo com as diretrizes de jornada de trabalho docente. Compete ao Coordenador de Estágio do Curso:

I – Elaborar e atualizar, sempre que necessário, o “Manual de Orientação de Estágio Obrigatório e Estágio Não-obrigatório do Curso” e entregar aos alunos no início das atividades;

II – Articular junto às Instituições Concedentes de Estágios as providências necessárias à sua operacionalização;

III – Orientar os docentes e os discentes na realização dos Estágios do Curso;

IV – Opinar acerca das solicitações de docentes ligados aos Estágios;

V – Realizar reuniões para planejamento, avaliação e reorganização das atividades do Estágio;

VI – Manter arquivado na Coordenação de Estágio, situada no núcleo de estágio ou na coordenação do Campus, os Termos de Compromisso e cópia de Convênios celebrados entre o estagiário, a entidade concedente do Estágio e a Universidade;

VII – Encaminhar à coordenação do Núcleo de Estágio do centro a relação nominal com informações dos alunos em estágio curricular obrigatório para efetivação do seguro contra acidentes pessoais, com cópia à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE);

VIII – Manter-se informado quanto ao Seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário;

IX – Desenvolver um trabalho integrado com os Departamentos, Coordenador do Curso e Coordenador Geral do Núcleo de Estágio dos Centros.

5.2 Coordenação do Núcleo de Estágio do CCNT/UEPA

Os docentes responsáveis pela função devem obrigatoriamente obedecer ao descrito no Art. 11, de acordo com a Resolução N° 3595/20 CONSUN, de 19 de março de 2020, bem como sua carga horária para execução das funções de 20 (vinte) horas semanais, além de suas competências. Compete ao Coordenador do Núcleo de Estágios do Centro:

I – Acompanhar o desenvolvimento dos Estágios no Projeto Pedagógico dos Cursos da Universidade;

- II – Prestar informações estatísticas referentes ao número de discentes estagiários, locais, carga horária e outros dados relativos aos Estágios.*
- III – Acompanhar a formalização dos Estágios no âmbito da Universidade por meio de convênio de cooperação mútua ou instrumento jurídico assinado pela entidade concedente e Diretor do Centro;*
- IV – Acompanhar o cumprimento das determinações desta Resolução e propor ao Colegiado de Estágios, em consonância com os Coordenadores de Estágios dos Cursos, modificações que julgar necessárias para a melhoria dos Estágios no âmbito da Universidade;*
- V – Ter nos arquivos cópia de convênios e instrumentos legais de concessão de Estágios;*
- VI – Avaliar o desenvolvimento dos Estágios no âmbito da Universidade;*
- VII – Realizar encontro Anual dos Estágios da Universidade;*
- VIII – Elaborar Relatório Geral das atividades desenvolvidas no Estágio, consolidado a partir do Relatório dos Estágios dos Cursos e encaminhá-lo a DDE/PROGRAD.*
- IX – Por delegação de competência do Diretor de Centro, assinar Termos de Compromisso de estágios.*

Compete ao Núcleo de Estágio dos Centros:

- I – Acompanhar o desenvolvimento dos discentes em realização de estágios curriculares, por meio da coordenação de estágio do curso;*
- II – Identificar e cadastrar oportunidades de estágio junto às pessoas jurídicas de direito público e privado;*
- III – Formalizar os Termos de Compromisso e demais documentações necessárias para a realização do estágio;*
- IV – Providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estudante, junto ao órgão competente na Universidade.*

Também compete ao Núcleo de Estágio a prestação de serviço de cadastramento dos discentes para realização de estágios curriculares.

6 NORMAS PARA DE ESTÁGIO ESPECÍFICO POR CURSO

Os cursos do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia, em seus respectivos Projetos Pedagógicos possuem especificidades para realização do estágio, em relação à carga horária e sua distribuição por semestre para realização dos estágios.

Tabela 02 - Período e carga horária para realização das atividades de estágio.

CURSO	ESPECIFICAÇÃO	CH TOTAL Hora/aula	CH TOTAL Hora/relógio
Engenharia Ambiental	A partir do 5º (quinto) semestre	192h	160 h
Bacharelado em Design	O Estágio Obrigatório poderá ser desenvolvido a partir do 3º ano/6º semestre.	240h	200h
Engenharia de Produção	A matrícula no Estágio Obrigatório dar-se-á quando os alunos estiverem cursando o 10º (décimo) semestre. Quando o aluno exercer atividades de estágio, a partir do 5º semestre letivo, que englobem as grandes áreas profissionais da Engenharia de Produção, com o devido acompanhamento da IES ou quando o aluno já exercer atividades profissionais nas grandes áreas, também com o devido acompanhamento da IES, ele poderá solicitar o aproveitamento destas cargas horárias para o estágio obrigatório.	200h	167h
Engenharia Florestal	A matrícula para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório poderá ser realizada, após a conclusão do 4º semestre, para estágios a serem realizados em instituições públicas e privadas, que atuem em ensino, pesquisa e extensão assim como em órgãos regulamentadores da área. Para estágios a serem realizados no setor produtivo ou industrial, a matrícula para o estágio deverá ser realizada após a conclusão do 6º Semestre.	240h	200h
Tecnologia de Alimentos	O Estágio Obrigatório e Não Obrigatório poderá ser realizado, após a conclusão do 4º semestre, para estágios a serem realizados em instituições públicas e privadas, que atuem em ensino, pesquisa, extensão e em órgãos regulamentadores da área. Para estágios a serem realizados no setor produtivo ou industrial deverá ser realizado após a conclusão do 6º semestre.	240h	200h
Bacharelado em Engenharia de Software	Não há modalidade de Estágio Obrigatório. O Estágio Não Obrigatório pode ser desenvolvido a partir do 1º semestre, em um período mínimo de 6 meses e máximo de 2 anos.	-	-
Comércio Exterior	A matrícula para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório poderá ser realizada após a conclusão do 4º Semestre.	180h	150h
Relações Internacionais	A matrícula para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório poderá ser realizada após a conclusão do 6º Semestre	400h	333h
Engenharia Civil	A matrícula para o Estágio Obrigatório e Não Obrigatório só poderá ser realizada após a conclusão do 6º Semestre.	200h	167 h

ANEXOS

ANEXO 1 – PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
NÚCLEO DE ESTÁGIO

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nome do Estagiário:

Curso/ N° Matrícula:

Turma:

Campus/Município:

Unidade Concedente:

Endereço da Unidade Concedente:

Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Carga Horária: _____

Modalidade: () Obrigatório () Não obrigatório

Objetivos do Estágio

Área(s) de conhecimentos envolvidos no trabalho

Planos, projetos ou programas do setor/área onde o(a) estagiário(a) estará inserido(a).

ANEXO 1 – PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Cronograma de Execução

Planejamento das Atividades	Meses :												a	de
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		

O planejamento das atividades deve conter informações como: planejamento e execução das atividades previstas, período de entregas de relatórios, etc.

Resultados esperados

Conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) ao término da experiência.

Local _____, Data ____/____/____.

Estagiário(a) _____	Supervisor de Estágio da Unidade Concedente * _____	Coord. Estágio do Curso/UEPA * _____
-----------------------------------	---	--

Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou user digital com certificação.

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO

OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso para concessão de Estágio **Não Obrigatório**, que entre si celebram a Universidade do Estado do Pará, a _____ (*empresa/instituição*) e o(a) _____ (*estagiário(a)*)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Endereço: Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém, Pará. CNPJ/MF nº: 34.860.833/0001-44 Representante do Centro: Cargo do Representante do Centro: Diretora do Centro Ciências Naturais e da Tecnologia (CCNT)
EMPRESA Razão Social: _____ (empresa/instituição) Endereço: _____ (logradouro, bairro, CEP, cidade, estado) CNPJ/MF nº: _____, Fone: _____ Representante da Unidade Concedente: _____ (Nome completo) Cargo do Representante da Unidade Concedente: _____
ESTAGIÁRIO(A) Nome: _____ (Nome completo) Endereço: _____ (logradouro, bairro, CEP, cidade, estado) CPF nº: _____ RG nº: _____ Data de Nascimento: _____ Curso: _____ (Nome do Curso) Ano: _____ Matrícula nº: _____ Fone: _____ E-mail: _____

Firmam Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, sem vínculo empregatício, na forma da Lei nº 11.788/08, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula I – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e particularizar a relação existente entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a UNIDADE CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A).

Cláusula II – O Estágio Não Obrigatório é de interesse curricular e suas condições devem estar adequadas ao Projeto ~~Político~~ Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula III - São obrigações da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ:

- Avaliar as instalações da Unidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) Estagiário(a);
- Indicar professor orientador da Instituição de Ensino, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a);
- Exigir do(a) Estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o(a) Estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos(as) Estagiários(as);
- Comunicar à Unidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.
- Aprovar o Plano Individual de Estágio que descreve as atividades do(a) Estagiário(a) na Unidade Concedente.

Cláusula IV - São obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao(à) Estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) Estagiário(a);
- Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo ser encaminhada cópia autenticada da apólice à Instituição de Ensino;
- Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) estagiário(a);
- Assegurar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) recesso remunerado nos termos da Lei nº 11.788/08;
- Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação;
- Informar à UEPA a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- Permitir o início das atividades do estágio somente após a assinatura do presente instrumento pelas 3 (três) partes signatárias.

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Cláusula V - São Obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

- Cumprir fielmente toda programação estabelecida para seu Estágio;
- Cumprir as normas relativas ao estágio, bem como as normativas internas da CONCEDENTE, que o estudante declara expressamente conhecer;
- Guardar sigilo quanto às informações que, direta ou indiretamente, venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Unidade Concedente;
- Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais, junto à UEPA e à Unidade Concedente;
- Comunicar formalmente, de modo imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência;
- Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- Elaborar os relatórios de atividades conforme o Plano Individual de Estágio.

Cláusula VI - A jornada de estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula VII - O Estágio será desenvolvido no horário de ____ às ____, totalizando _____ horas semanais, com início em ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

Cláusula VIII - Por conta e a cargo da concedente do estágio, será estipulado o valor da bolsa auxílio ao(à) estagiário(a), a qual será de R\$ ____ mensais e auxílio transporte.

Cláusula IX - Por conta e a cargo da Unidade Concedente, o(a) Estagiário(a) será protegido(a) contra acidentes que possam ocorrer no local de Estágio, através do Seguro de Acidentes Pessoais da Seguradora _____, Apólice N° _____, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula X - De acordo com o Plano Individual de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá as seguintes atividades: _____

Cláusula XI - O presente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo por igual período ou inferior ao inicial, se for de interesse das partes.

Cláusula XII - O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A pedido do(a) Estagiário(a);
- A pedido da Instituição de Ensino;
- No interesse da Concedente do Estágio;
- Por desligamento do(a) aluno(a) da Instituição de Ensino antes do término do estágio;
- Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos.

_____, ____/____/____.
Local, data

INSTITUIÇÃO DE ENSINO*
Carimbo e assinatura

UNIDADE CONCEDENTE*
Carimbo e assinatura *

Estagiário(a)

Representante legal (para estudante menor)
RG:

*Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação".

ANEXO 3- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de compromisso para concessão de Estágio **Obrigatório**, que entre si celebram a Universidade do Estado do Pará, a Empresa _____ e o(a) estagiário(a)_____.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Endereço: Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém, Pará. CNPJ/MF nº: 34.860.833/0001-44 Representante do Centro: Cargo do Representante do Centro: Diretora do Centro Ciências Naturais e da Tecnologia (CCNT)
EMPRESA Razão Social: _____ (empresa/instituição) _____ Endereço: _____ (logradouro, bairro, CEP, cidade, estado) _____ CNPJ/MF nº: _____, Fone: _____ Representante da Unidade Concedente: _____ (Nome completo) _____ Cargo do Representante da Unidade Concedente: _____
ESTAGIÁRIO(A) Nome: _____ (Nome completo) _____ Endereço: _____ (logradouro, bairro, CEP, cidade, estado) _____ CPF nº: _____ RG nº: _____ Data de Nascimento: _____ Curso: _____ (Nome do Curso) _____ Ano: _____ Matrícula nº: _____ Fone: _____ E-mail: _____

Firmam Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, sem vínculo empregatício, na forma da Lei nº 11.788/08, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula I – Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e particularizar a relação existente entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, a UNIDADE CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A).

Cláusula II – O Estágio Obrigatório é de interesse curricular e suas condições devem estar adequadas ao Projeto ~~Político~~ Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula III - São obrigações da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ:

- Avaliar as instalações da Unidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) Estagiário(a);
- Indicar professor(a) orientador(a) da Instituição de Ensino, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a);
- Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- Exigir do(a) Estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o(a) Estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos(as) Estagiários(as);
- Comunicar à Unidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.
- Aprovar o Plano Individual de Estágio que descreve as atividades do(a) Estagiário(a) na Unidade Concedente.

Cláusula IV - São obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

- Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao(à) Estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) Estagiário(a);
- Por ocasião do desligamento do(a) Estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) Estagiário(a);
- Assegurar ao(à) Estagiário(a), recesso proporcional ao período de estágio nos termos da Lei nº 11.788/08;
- Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação;
- Informar à UEPA a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- Permitir o início das atividades do estágio somente após a assinatura do presente instrumento pelas 3 (três) partes signatárias.

Cláusula V - São Obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

- Cumprir fielmente toda programação estabelecida para seu Estágio;
- Cumprir as normas relativas ao estágio bem como as normativas internas da Concedente, que o estudante declara expressamente conhecer;

- c) Guardar sigilo quanto às informações que, direta ou indiretamente, venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Unidade Concedente;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais, junto à UEPA e à Unidade Concedente;
- e) Comunicar formalmente, de modo imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinada pelas partes;
- g) Elaborar os relatórios de atividades conforme o Plano Individual de Estágio.

Cláusula VI - A jornada de estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Cláusula VII - O Estágio será desenvolvido no horário de ____ às ____, totalizando 30 horas semanais, com início em ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

Cláusula VIII – No caso de Estágio remunerado, por conta e a cargo da Concedente do Estágio, será estipulado o valor da bolsa-auxílio ao(à) estagiário(a), a qual será de R\$ __ mensais e auxílio-transporte.

Cláusula IX - Por conta e a cargo da UEPA, o(a) Estagiário(a) será protegido(a) contra acidentes que possam ocorrer no local de Estágio, através do Seguro de Acidentes Pessoais da Seguradora _____, Apólice N° _____, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Cláusula X - De acordo com o Plano Individual de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá as seguintes atividades: _____

Cláusula XI - O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser alterado ou prorrogado mediante Termo Aditivo por igual período ou inferior ao inicial, se for de interesse das partes.

Cláusula XII - O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do Estágio;
- b) A pedido do(a) Estagiário(a);
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) No interesse da Concedente do Estágio;
- e) Por desligamento do(a) aluno(a) da Instituição de Ensino antes do término do Estágio;
- f) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de pleno acordo, sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos.

_____, ____/____/____.
Local, data

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Carimbo e assinatura

UNIDADE CONCEDENTE
Carimbo e assinatura

Estagiário(a)

Representante legal (para estudante menor)

RG:

***Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação*.**

ANEXO 4 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
NÚCLEO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

DADOS PESSOAIS

NOME	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE/UF
FONE	
E-MAIL	
CURSO	CAMPUS
TURMA	MATRÍCULA

DADOS DO ESTÁGIO

CONCEDENTE DE ESTÁGIO	
ENDEREÇO	
BAIRRO	CIDADE/UF
FONE	
E-MAIL	
PERÍODO DE ESTÁGIO ____/____/____ A ____/____/____.	
MODALIDADE () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO	
CARGA HORÁRIA EXECUTADA ____ h.	
RESPONSÁVEL (EMPRESA):	

AVALIAÇÃO TÉCNICA (somente preencher na versão "relatório final")

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA (de ZERO a DEZ)
1. Pontualidade	
2. Assiduidade	
3. Iniciativa	
4. Responsabilidade	
5. Produtividade	
6. Qualidade de Trabalho	
7. Relacionamento	
8. Participação e Cooperação em Trabalhos de Grupo	
9. Conhecimentos Básicos e Específicos da Área de Estágio	
10. Cumprimento das Atividades Previstas no Planejamento	
TOTAL	
MÉDIA FINAL	

Local, _____ Data ____/____/____.

Supervisão Unidade Concedente *

Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação.

ANEXO 4 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Descreva detalhadamente as atividades realizadas na Unidade Concedente de Estágio.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS
DIFICULDADES ENCONTRADAS	IMPLICAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Local, _____ Data ____/____/____.

Estagiário(a)

Supervisão Unidade Concedente*

Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação.

ANEXO 5 – FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
NÚCLEO DE ESTÁGIO

FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO

Mês Referência

Nome do(a) Estagiário(a)

Unidade Concedente de Estágio

Supervisor(a) da Unidade Concedente

Período de execução

Horário de Execução das Atividades

Total de Ausências no mês (período)

Evento de Frequência	Datas
Recesso	
Atestado Médico*	
Atestado Escolar*	
Outras faltas justificadas*	
Horário reduzido para avaliação escolar*	
Dispensa de ponto pelo supervisor	
Falta compensada em outro dia	
Feriado ou ponto facultativo	
Falta não justificada	
Rescisão	
Outros*	

*Necessário anexar comprovante

Assinale com um X

Pontualidade () Sim () Não

Assiduidade () Sim () Não

Supervisor(a) da Unidade Concedente de Estágio

*Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação".

ANEXO 7 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
NÚCLEO DE ESTÁGIO

**USO EXCLUSIVO DO(A)
PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)**

**FICHA DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO**

Estagiário(a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Local de realização do estágio: _____

Supervisor(a) de Estágio: _____

Prezado(a) Supervisor(a):

É muito importante para nossa instituição sua avaliação sincera sobre o desempenho do(a) estagiário(a). Através desta poderemos melhor orientar a formação de nossos(as) alunos(as). **Faça-a atribuindo uma nota de 0,0 a 10,0 para cada um dos fatores abaixo descritos:**

Qualidade e Produto do Trabalho: Capacidade de obter resultados, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização, considerando-se o nível do trabalho desenvolvido, seu grau de complexidade, exatidão etc.

Aplicação de Conhecimentos Teóricos: Capacidade na aplicação de conhecimentos teóricos utilizando-os para um melhor desempenho das atividades organizacionais.

Responsabilidade e Zelo: Empenho no cumprimento das tarefas, com a assiduidade e pontualidade. Dedicção, disposição, cuidado e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.

Capacidade de Relacionamento e Cooperação: Capacidade de integrar-se à família organizacional, favorecendo um clima de solidariedade, respeito, ética e polidez, assim como oferecer e solicitar colaboração a/de terceiros para execução de tarefas.

Interesse pelo Trabalho: Dedicção, disposição e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.

Autocrítica: Capacidade de reconhecer seus próprios erros e limitações.

Fácil Compreensão: Aptidão para observar e analisar problemas, chegando à compreensão sistêmica do mesmo. **Autodesenvolvimento e Iniciativa:** Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o seu aperfeiçoamento profissional.

Criatividade: Capacidade de criar ideias originais, exequíveis e adequadas à situação do trabalho, quando este o exigir.

Planejamento/Organização: Uso de meios racionais para a realização do trabalho.

	FATORES	NOTA ATRIBUÍDA
1	Qualidade e Produto do Trabalho	
2	Aplicação de Conhecimentos Teóricos	
3	Responsabilidade e Zelo	
4	Capacidade de Relacionamento e Cooperação	
5	Interesse pelo Trabalho	
6	Autocrítica	
7	Facilidade de compreensão	
8	Autodesenvolvimento e Iniciativa	
9	Criatividade	
10	Planejamento/ Organização	
	TOTAL	
	MEDIA : TOTAL / 10	
	Nota final	

Considerações do(a) Supervisor(a) de Estágio:

Atividades desenvolvidas no estágio	Discordo plenamente	Discordo parcialmente	Concordo parcialmente	Concordo plenamente
a) Estão de acordo com o Plano de Estágio				
b) São compatíveis com o Curso e o período do(a) estagiário(a)				
c) Satisfazem as expectativas da Unidade Concedente				

Supervisor(a) da Unidade Concedente

Professor(a) Supervisor(a) do Curso

***Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação*.**

ANEXO 8- TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO () OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Endereço: Rua do Una, nº 156, Bairro do Telégrafo, Belém, Pará.
CNPJ/MF nº: 34.860.833/0001-44
Representante do Centro:
Cargo do Representante do Centro: Diretor(a) do Centro Ciências Naturais e da Tecnologia (CCNT)

2. EMPRESA

Razão Social:
Endereço: **Bairro:** **Cep:**
CNPJ/MF nº: **Fone:**
Representante da Unidade Concedente:
Cargo do Representante da Unidade Concedente:

3. ESTAGIÁRIO(A)

Nome:
Endereço:
CPF nº: **RG nº:** **Data Nascimento:**
Curso: **Ano:**
Matrícula nº: **Fone:** **E-mail:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por este instrumento particular entre as partes acima identificadas como EMPRESA, ESTAGIÁRIO E UNIVERSIDADE fica justo e acordado a prorrogação do termo compromisso de estágio firmado em ____/____/____ por mais ____ meses, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA- No caso de Estágio remunerado, por conta e a cargo da Concedente do Estágio, será estipulado o valor da bolsa-auxílio ao(à) estagiário(a), a qual será de R\$____ mensais e auxílio-transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os demais termos permanecem sem alteração e vigentes conforme contrato anterior.

CLÁUSULA QUARTA- E, por estarem de pleno acordo, sobre este termo aditivo de compromisso, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos.

_____,
Local,

_____/_____/_____
data

***Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação".**

ANEXO 9- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) _____, matrícula nº _____, do Curso de Graduação em _____ do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia da Universidade do Estado do Pará, estagiou nesta (instituição ou empresa), no período de _____, perfazendo carga horária total de _____ horas, com as seguintes atividades realizadas: _____

(Local), ____/____/____.

ASSINATURA DO SUPERVISOR DA EMPRESA

***Toda assinatura deve, obrigatoriamente, vir acompanhada de carimbo ou ser digital com certificação".**